26/11/2025

Número: 5063550-95.2025.8.13.0024

Classe: [CÍVEL] AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Órgão julgador: 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Última distribuição : 14/03/2025 Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Dano Ambiental, Pessoa Idosa, Violação dos Princípios Administrativos, Barragem em

Brumadinho, Dano Moral Coletivo Decorrente de Dano Ambiental

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM** 

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Advogados
INSTITUTO ESPERANCA MARIA (AUTOR)	
	JUSSARA NEVES BORGES (ADVOGADO)
	HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
	RAWY SENA DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO)
	ARTUR FREIXEDAS COLITO (ADVOGADO)
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO CIDADE SATELITE (AUTOR)	
	JUSSARA NEVES BORGES (ADVOGADO)
	HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
	RAWY SENA DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO)
	ARTUR FREIXEDAS COLITO (ADVOGADO)
ASSOCIACAO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS DO	
LESTE DE MINAS GERAIS (ABA-LESTE) (AUTOR)	
	JUSSARA NEVES BORGES (ADVOGADO)
	HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA (ADVOGADO)
	RAWY SENA DE OLIVEIRA GUIMARAES (ADVOGADO)
	ARTUR FREIXEDAS COLITO (ADVOGADO)
VALE S/A (RÉU/RÉ)	
	INGRID MASCARENHAS GONTIJO NASCIMENTO
	(ADVOGADO)
	MARCOS DE OLIVEIRA VASCONCELOS JUNIOR
	(ADVOGADO)
	BERNARDO DE VASCONCELLOS MOREIRA (ADVOGADO)

Outros participantes					
MUNICIPIO DE BRUMADINHO (TERCEIRO INTERESSADO)					
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)					
Documentos					
ld.	Data da Assinatura	Documento		Tipo	
10587721154	26/11/2025 16:55	Peticão		Peticão	



EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 5063550-95.2025.8.13.0024

A **FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS (FGV)**, já devidamente qualificada nestes autos vem, respeitosamente, e pedindo sinceras vênias, retificar pontualmente sua manifestação recém juntada aos autos, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"A planilha também demonstra que, caso todos os requerimentos atualmente em tramitação venham a ser deferidos, o custo mensal projetado para novembro e dezembro de 2025 terá um acréscimo estimado de R\$ 678.654,01, totalizando R\$ 124.473.130,62 no cenário ampliado",

Leia-se

"A planilha também demonstra que, caso todos os requerimentos atualmente em tramitação venham a ser deferidos, o custo mensal projetado para novembro e dezembro de 2025 terá um acréscimo estimado de R\$ 678.654,01, totalizando R\$ 123.921.017,09 no cenário ampliado".

Onde se lê:



"Ainda de acordo com a memória de cálculo anexa, caso todos os beneficiários previstos, incluindo os provenientes de notas técnicas, recursos administrativos e requerimentos ainda em análise, sejam incluídos, haverá um acréscimo mensal estimado de R\$ 732.946,33 a partir de janeiro de 2026, resultando em um custo total aproximado de R\$ 134.430.980,99 por mês até julho de 2026.

Leia-se:

"Ainda de acordo com a memória de cálculo anexa, caso todos os beneficiários previstos, incluindo os provenientes de notas técnicas, recursos administrativos e requerimentos ainda em análise, sejam incluídos, haverá um acréscimo mensal estimado de R\$ 732.946,33 a partir de janeiro de 2026, resultando em um custo total aproximado de R\$ 133.834.698,46 por mês até julho de 2026".

A FGV permanece à disposição deste Juízo para quaisquer esclarecimentos adicionais ou apresentação de documentos complementares.

Belo Horizonte, 26 de novembro de 2025.

Leonardo José Melo Brandão
OAB/MG 53.684

